



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0081571-42

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 81571

CNM: 83238.2.0081571-42

FICHA

81.571/1

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 21 (vinte e um), do tipo AP 2-51, localizado no 2º Andar, do BLOCO nº 03 (três), do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ARAUCÁRIAS - CONDOMÍNIO III, situado à Rua Izabel Gomes Posselt, 249, nesta Capital, com a área construída exclusiva de 46,545 m², área construída comum de 4,526875 m², área total construída de 51,071875 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,208333 do terreno. Conjunto este construído sobre o lote de terreno sob nº 08, da quadra nº 01, da Planta JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, situada no Bairro do Xaxim, nesta Capital, de forma irregular, com a área de 3.552,74 m², medindo em dois segmentos, um reto com 14,00 metros e outro curvo com 12,97 metros, totalizando 26,97 metros, de frente para a Rua 01, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 75,37 metros e confronta com o lote nº 14, pelo lado esquerdo mede 30,52 metros e confronta com o lote nº 07 e na linha de fundos em dois segmentos retos, sendo um de 100,00 metros e outro de 37,10 metros, totalizando 137,10 metros, confrontando com lotes da planta Jardim Itacolomi e o lote nº 09, respectivamente. INDICAÇÃO FISCAL:- Setor 84, Quadra 248, Lote 152.040.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT., com sede na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, inscrita no CGC/MP sob nº 76.495.696/0001-36.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 da Matrícula nº 31.537 e Matrícula nº 56.046, ambas deste Ofício.

DOU FÉ. CURITIBA, 16 de Julho de 1996. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/81.571:- Consoante o que consta do registro 1 (um), da Matrícula nº 56.046, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dou fé. Curitiba, 16 de julho de 1996. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-2/81.571 - Prot.164.109 - Consoante Instrumento Particular de Compromisso de Compra de Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de junho de 1991, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, já mencionada, prometeu vender à **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PASSOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com IVONE NANCY DE OLIVEIRA PASSOS (C.I. nº 6.978.684-SP), comerciante, portador da C.I. nº 3.076.221-SP e do CIC nº 214.873.758-91, residente e domiciliado à Rua Izabel Gomes Posselt, 249, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-3.147.229,10 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e dez centavos), a ser pago no PRAZO de 300 (trezentos) meses, com JUROS de 6,5% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (ITBI - isento conforme Lei Municipal nº 7324/89) CND-INSS nº 617282, expedida em 07.01.91. Custas: R\$-8.550. Dou fé. Curitiba, 16 de julho de 1996. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 81571

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U34M8-TU8AL-ZQGPA-4MN8U>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ63P DVCM5 CFQPJ GDYAR

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0081571-42

CNM: 83238.2.0081571-42

CONTINUAÇÃO

R.3/81.571 - Prot. 253.395, de 22/05/2003 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de maio de 1992, ficando uma via arquivada neste Ofício, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PASSOS e sua mulher IVONE NANCY DE OLIVEIRA PASSOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante e do lar, portadores, respectivamente, das C.I. n.ºs 3.076.221-SP e 6.978.684-SP, inscritos no CPF/MF sob n.º 214.873.758-91, residentes e domiciliados à Rua Marcelino Nogueira, 73, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, **cederam e transferiram** em favor de **ROSELI PISSATO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da C.I. n.º 4.207.214-1-PR e do CIC n.º 583.545.499-68, residente e domiciliada à Rua Izabel Gomes Posselt, 249, bloco 03, ap. 21, nesta Capital, todos os **direitos**, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-23.138.782,03 (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e três centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Lei Municipal n.º 7324/89. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n.ºs 17 e 18, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.835 VRC = R\$-297,68). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2003. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV.4/81.571 - Prot. 253.396, de 22/05/2003 - Consoante requerimento de 21 de maio de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n.º 12.500, termo lavrado às fls. 202, do Livro n.º B-025, do Cartório do Quarto (4º) Ofício de Registro Civil desta Capital, em 09.09.1992, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 3 (três), da presente matrícula, o **CASAMENTO**, realizado sob o regime de separação de bens, da cessionária ROSELI PISSATO com FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, sendo que ela passou assinar-se: **ROSELI PISSATO DE OLIVEIRA**. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2003. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV.5/81.571 - Prot. 253.396, de 22/05/2003 - Consoante Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 084V, do Livro n.º 323-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 17 de agosto de 1992, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 14 de fevereiro de 2003, e registrada sob n.º 5.025, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 3 (três), da presente matrícula, que a cessionária ROSELI PISSATO DE OLIVEIRA e seu marido FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, adotaram o **regime de separação de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2003. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-6/81.571 - Prot. 388.805, de 28/09/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 25 de agosto de 2010, extraído dos Autos sob n.º 45.318, de Ação de Resolução de Contrato c/o

segue

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ63P DVCM5 CFQPJ GDYARDocumento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



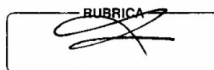


Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0081571-42

CNM: 83238.2.0081571-42



FICHA
81.571/02F

CONTINUAÇÃO
Reintegração de Posse e Indenização por Perdas e Danos, movida pela
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT contra LUIZ
CARLOS DE ALMEIDA, julgada por sentença que transitou em julgado em
14/11/2008, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE O
CANCELAMENTO da Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos,
objeto dos registros 2 e 3 (dois e três) da presente matrícula, em
virtude da rescisão de contrato declarada pela sentença referida,
ficando, por consequência, cancelados aqueles registros, voltando o
imóvel à propriedade plena da Autora, COMPANHIA DE HABITAÇÃO
POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé.
Curitiba, 21 de outubro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

2f

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U34M8-TU8AL-ZQGPA-4MN8U>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ63P DVCM5 CFQPJ GDYAR





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0081571-42

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 81.571, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 29 de maio de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento.

Emolumentos: Cert. R\$ 42,70 + ISSQN R\$ 1,69 + Fundep R\$ 2,13 + Funrejus R\$ 10,69 + Selo R\$ 9,25

Protocolo: 1.045.693

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.55Mcv.mmUR2-892LA.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U34M8-TU8AL-ZQGPA-4MN8U>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ63P DVCM5 CFQPJ GDYAR

